

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CAED)
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO – PMG**

EDITAL 005/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de **12 a 19 de março de 2018**, as inscrições para o Processo de Seleção de 04 (quatro) bolsistas do Programa de Monitoria de Graduação – PMG para os Cursos de Graduação, modalidade a distância, conforme **ANEXO I**.

Período de inscrições	12 a 19 de março de 2018
Resultado da Seleção	22 de março de 2018
Início das atividades	Abril de 2018
Vigência da bolsa	Abril a dezembro de 2018

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

1. Poderão inscrever-se alunos da UFMG **regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFMG, tanto na modalidade a distância quanto na modalidade presencial, que estejam cursando, pelo menos, o período indicado no ANEXO I** - e possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

2. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3. Alunos que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

4. A inscrição deve ser feita por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), **até às 17h do dia 19 de março de 2018**.

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área de interesse e enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional);
- b) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- c) Informar matrícula UFMG,
- d) Histórico Escolar,
- e) O último Rendimento Semestral Global – RSG registrado.

4.2. Os documentos deverão ser enviados, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 3 (três) megabytes cada um.

5. O exame de seleção consistirá em análise do Histórico Escolar, do Currículo Lattes, do rendimento semestral global, do horário disponível para trabalho presencial na UFMG ou no polo e das informações apresentadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 70 pontos, na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas notas médias apuradas.

7. O resultado de seleção será divulgado no endereço eletrônico do CAED/UFMG (www.ufmg.br/ead) a partir do **dia 22 de março de 2018**.

8. Os candidatos classificados, mas excedentes, do número de bolsas disponibilizadas neste edital, poderão ser convocados, no caso de abertura de nova vaga ou por vacância de uma vaga atual.

9. O edital terá validade de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

10. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciando no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

11. Ao bolsista selecionado será creditada, pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com dedicação de 12 horas semanais de efetivo trabalho de monitoria na UFMG e/ou no polo quando necessário, conforme acordo a ser estabelecido com o coordenador do curso.

12. As bolsas terão vigência de abril de 2018 a dezembro de 2018, podendo ser renovadas. A bolsa será cancelada, caso o bolsista conclua o seu curso de graduação durante o período de vigência.

REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, durante todo período de vigência da bolsa.

2. Após ter sido selecionado como bolsista pelo órgão acadêmico responsável, é OBRIGATÓRIO, que o (a) aluno acesse o Sistema de Fomento no link <https://aplicativos.ufmg.br/prograd/fomento/> ou no link disponível na Minha UFMG em: Sistema de Fomento – PROGRAD. No Sistema, o aluno que recebe benefícios financeiros deverá inserir seus dados bancários, cópia, em PDF, do documento de identidade e CPF e a certidão social, caso houver. Feito isso, deverá confirmar a concordância com o Termo de Aceitação. Caso o procedimento não seja realizado pelo aluno, o pagamento não será efetuado e não haverá pagamento retroativo.

3. É obrigatório e de responsabilidade do aluno manter atualizados os dados bancários e informar ao departamento ou órgão proponente sempre que houver mudanças de e-mail e telefone.

4. O aluno que recebe benefícios financeiros deve possuir conta corrente pessoal nos bancos do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Bradesco ou Sicoob. Não são permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

5. Comunicar imediatamente ao coordenador, orientador ou tutor e ao órgão acadêmico responsável pelo projeto no caso de, por qualquer motivo, deixar de ser aluno regularmente matriculado na UFMG ou deixar de exercer as funções no Programa. Em caso de descumprimento dessa norma, o aluno bolsista deverá devolver à UFMG as mensalidades recebidas indevidamente. Caso contrário, estará sujeito a processo administrativo, no qual serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

6. Em caso de não recebimento da bolsa, o aluno bolsista deverá encaminhar uma mensagem por e-mail ao Setor de Bolsas da Prograd (bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br) no prazo de até 30 dias após a data em que o pagamento deveria ter ocorrido.

7. Participar da Semana da Graduação, da Mostra das Profissões e de outros eventos acadêmicos, sempre que houver solicitação da Prograd e/ou do órgão responsável pela bolsa. A falha em cumprir essas atribuições resultará na suspensão da bolsa por 1 (um) mês.

8. O aluno bolsista do Programa de Monitoria da Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ead@ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409-5526.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

Prof. Wagner José Corradi Barbosa
Diretor de Educação a Distância da UFMG

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR CURSO

BACHARELADO EM GEOGRAFIA

Nº DE VAGAS	PERÍODO
01	A PARTIR DO 5º PERÍODO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DE VAGAS	PERÍODO
01	A PARTIR DO 2º PERÍODO

APOIO INSTITUCIONAL DO CAED ÀS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Nº DE VAGAS	PERÍODO
02	A PARTIR DO 4º PERÍODO